

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.295 de 08 de fevereiro de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Barra Bonita, aos 08 de fevereiro de 1996.  
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no Data

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

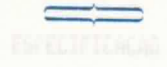
- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.04 - Ensino de 2º Grau, Superior e Especial
- 05.01.04-4.1.2.0.00-08.43.199-1.001 - F.054...R\$ 20.000,00
- 05.04 - Turismo
- 05.04.00-3.2.3.1.00-11.65.363-2.085 - F.073...R\$ 20.000,00
- 08 - Encargos Gerais do Município
- 08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
- 08.01.00-3.1.3.2.00-15.82.492-2.015 - F.144...R\$ 75.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 115.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
- 08.01.00-4.2.1.0.00-10.57.316-1.016 - F.158...R\$ 115.000,00

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de fevereiro de 1996.  
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

ANULACAO DE DOTACAOES

ANULACAO DE INVEIS

TOTAL

Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		

DECRETO SUPLEMENTAR 15 de fevereiro de 1996.

4.1.2.0.00	08 43 199 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
3.2.3.1.00	11 65 363 - 2 005	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
3.1.3.2.00	15 82 492 - 2 015	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	75.000,00
TOTAL			115.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

ANULAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	115.000,00	0,00	115.000,00

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		

ANULAÇÃO DE DOTACÕES

4.2.1.0.00	10 57 316 - 1 016	ADQUIÇÃO DE INOVEIS	115.000,00
ESCOLA DE SAMBA INFANTIL		10 LUGAR	R\$ 500,00
		20 LUGAR	R\$ 3.500,00
BLOCOS CARNAVALESÇOS		10 LUGAR	R\$ 3.000,00
		20 LUGAR	R\$ 2.000,00
		30 LUGAR	R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - A premiação será deferida aos participantes vencedores conforme julgamento proferido por Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 15 de fevereiro de 1996.  
O PREFEITO

LUIS FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GHIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete  
MARIZA IVANETE GHIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete